

## Instrumentos de regulamentação coletiva de trabalho publicados (continente), em 2022

	Janeiro		Fevereiro		Março		Abril		Maio		Junho		Julho		Agosto		Setembro		Outubro		Novembro		Dezembro		Total		
	IRCT	Trabalhadores	IRCT	Trabalhadores	IRCT	Trabalhadores	IRCT	Trabalhadores	IRCT	Trabalhadores	IRCT	Trabalhadores	IRCT	Trabalhadores	IRCT	Trabalhadores	IRCT	Trabalhadores	IRCT	Trabalhadores	IRCT	Trabalhadores	IRCT	Trabalhadores	IRCT	Trabalhadores	
<b>Contratos Coletivos (CC) (1)</b>	<b>3</b>	<b>58.421</b>	<b>2</b>	<b>8.634</b>	<b>10</b>	<b>25.845</b>	<b>13</b>	<b>69.068</b>	<b>15</b>	<b>76.048</b>	<b>22</b>	<b>138.280</b>	<b>8</b>	<b>61.816</b>	<b>11</b>	<b>11.748</b>	<b>4</b>	<b>177.939</b>	<b>2</b>	<b>11.971</b>	<b>4</b>	<b>7.370</b>	<b>3</b>	<b>48.757</b>	<b>97</b>	<b>695.897</b>	
Novo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	25.422	1	25.422		
Revisão	3	58.421	2	8.634	10	25.845	13	69.068	15	76.048	22	138.280	8	61.816	11	11.748	4	177.939	2	11.971	4	7.370	2	23.335	96	670.475	
Parcial	1	20.812	1	3.741	10	25.845	9	5.778	10	22.415	9	76.154	4	2.366	5	8.433	1	0	0	0	1	4.054	0	0	51	169.598	
Com texto consolidado	1	29.128	0	0	0	0	3	62.939	4	51.186	5	51.986	2	55.319	3	2.886	3	177.939	1	4.011	0	0	1	237	23	435.631	
Global	1	8.481	1	4.893	0	0	1	351	1	2.447	8	10.140	2	4.131	3	429	0	0	1	7.960	3	3.316	1	23.098	22	65.246	
<b>Acordos Coletivos (AC) (2)</b>	<b>5</b>	<b>9.366</b>	<b>3</b>	<b>1.397</b>	<b>1</b>	<b>3</b>	<b>4</b>	<b>969</b>	<b>4</b>	<b>5.262</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>3</b>	<b>279</b>	<b>3</b>	<b>2.019</b>	<b>2</b>	<b>2.283</b>	<b>3</b>	<b>754</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>31</b>	<b>22.332</b>	
Novo	2	409	0	0	1	3	0	0	0	0	0	0	0	1	1.800	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4	2.212	
Revisão	3	8.957	3	1.397	0	0	4	969	4	5.262	2	0	3	279	2	219	2	2.283	3	754	0	0	1	0	27	20.120	
Parcial	3	8.957	2	1.289	0	0	3	954	4	5.262	2	0	2	0	1	0	1	1.831	1	22	0	0	1	0	20	18.315	
Com texto consolidado	0	0	0	0	0	0	1	15	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	732	0	0	0	0	0	3	747	
Global	0	0	1	108	0	0	0	0	0	0	0	1	279	1	219	1	452	0	0	0	0	0	0	0	4	1.058	
<b>Acordos de Empresa (AE) (3)</b>	<b>8</b>	<b>5.322</b>	<b>14</b>	<b>3.266</b>	<b>2</b>	<b>241</b>	<b>9</b>	<b>8.843</b>	<b>14</b>	<b>3.991</b>	<b>9</b>	<b>2.506</b>	<b>17</b>	<b>6.776</b>	<b>6</b>	<b>888</b>	<b>8</b>	<b>1.693</b>	<b>4</b>	<b>546</b>	<b>9</b>	<b>2.935</b>	<b>12</b>	<b>3.822</b>	<b>112</b>	<b>40.829</b>	
Novo	0	0	0	0	1	100	1	50	2	426	0	0	4	136	1	212	2	1.130	0	0	0	0	1	67	12	2.121	
Revisão	8	5.322	14	3.266	1	141	8	8.793	12	3.565	9	2.506	13	6.640	5	676	6	563	4	546	9	2.935	11	3.755	100	38.708	
Parcial	6	4.904	5	1.477	1	141	4	8.194	10	3.385	4	371	10	5.514	1	98	5	276	4	546	5	504	9	3.493	64	28.903	
Com texto consolidado	0	0	7	475	0	0	4	599	0	0	3	475	1	273	4	578	1	287	0	0	3	1.199	2	262	25	4.148	
Global	2	418	2	1.314	0	0	0	0	2	180	2	1.660	2	853	0	0	0	0	0	1	1.232	0	0	11	5.657		
<b>Acordos de adesão (4)</b>	<b>0</b>	<b>-</b>	<b>0</b>	<b>-</b>	<b>1</b>	<b>-</b>	<b>3</b>	<b>-</b>	<b>0</b>	<b>-</b>	<b>1</b>	<b>-</b>	<b>2</b>	<b>-</b>	<b>2</b>	<b>-</b>	<b>1</b>	<b>-</b>	<b>3</b>	<b>-</b>	<b>3</b>	<b>-</b>	<b>4</b>	<b>-</b>	<b>20</b>	<b>-</b>	
<b>Decisões de arbitragem</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
voluntária (5)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
obrigatória (6)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
necessária (7)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Revogação</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>0</b>
CC	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
AC	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
AE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0
<b>Portarias (8)</b>	<b>7</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>3</b>	<b>0</b>	<b>6</b>	<b>0</b>	<b>5</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>10</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>11</b>	<b>96.940</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>9</b>	<b>0</b>	<b>4</b>	<b>0</b>	<b>55</b>	<b>96.940</b>	
de extensão	7	-	0	-	3	-	6	-	5	-	0	0	10	-	0	-	10	-	0	-	9	-	4	-	54	-	
convenções objecto de extensão	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0	0	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-	
de condições de trabalho	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	96.940	0	0	0	0	0	0	0	1	96.940	
<b>Totais</b>																											
T. de convenções colectivas (9)	=(1) + (2) +(3)	16	73.109	19	13.297	13	26.089	26	78.880	33	85.301	33	140.786	28	68.871	20	14.655	14	181.915	9	13.271	13	10.305	16	52.579	240	759.058
T. de IRCT negociais (10)	=(4) + (5) + (9)	16	73.109	19	13.297	14	26.089	29	78.880	33	85.301	34	140.786	30	68.871	22	14.655	15	181.915	12	13.271	16	10.305	20	52.579	260	759.058
<b>TOTAL de IRCT</b>	<b>=(6) + (7) +</b>	<b>23</b>	<b>73.109</b>	<b>19</b>	<b>13.297</b>	<b>17</b>	<b>26.089</b>	<b>35</b>	<b>78.880</b>	<b>38</b>	<b>85.301</b>	<b>34</b>	<b>140.786</b>	<b>40</b>	<b>68.871</b>	<b>22</b>	<b>14.655</b>	<b>26</b>	<b>278.855</b>	<b>12</b>	<b>13.271</b>	<b>25</b>	<b>10.305</b>	<b>24</b>	<b>52.579</b>	<b>315</b>	<b>855.998</b>

Fonte : DEE / DGERT

**Observações:**

**Número de trabalhadores:** o existente no âmbito de cada convenção coletiva, decisão de arbitragem ou portaria de condições de trabalho, tem por fonte os Quadros de Pessoal do ano disponível mais recente, excepto quando se trate de instrumento novo em que é o indicado no respectivo texto. Do segundo caso resulta que o número total de trabalhadores é superior ao determinado na "variação média ponderada intertabelas" porque neste apuramento apenas se considera o número de trabalhadores de revisões de convenções, uma vez que nas primeiras convenções não existe aumento de remunerações.

**Portarias:** embora publicadas no Boletim do Trabalho e Emprego e no Diário da República, são indicadas em relação ao mês de publicação no DRE.

**Convenções objeto de extensão:** número de convenções ou revisões estendidas pelas portarias de extensão publicadas em cada mês. As convenções e revisões em causa foram publicadas em meses ou anos anteriores.

**janeiro:** o total de trabalhadores é superior ao determinado na VMPI, por incluir: 1ª Convenção (2 AC); TCO já contabilizados este ano em outro IRCT da mesma entidade (1 AC).

**fevereiro:** o total de trabalhadores é superior ao determinado na VMPI, por incluir: TCO já contabilizados (1 AC, 4AE); Alteração não salarial (1AE).

**março:** o total de trabalhadores é superior ao determinado na VMPI, por incluir: 1ª Convenção (1 AC, 1AE); Alteração não salarial (1AE; 3CC).

**abril:** o total de trabalhadores é superior ao determinado na VMPI, por incluir: 1ª Convenção (1AE); TCO já contabilizados na mesma entidade (3CC).

**maio:** o total de trabalhadores é superior ao determinado na VMPI, por incluir: 1ª Convenção (2AE); TCO já contabilizados na mesma entidade (1AC, 3AE, 1CC).

**junho:** o total de trabalhadores é superior ao determinado na VMPI, por incluir: TCO já contabilizados na mesma entidade (2AC, 3AE); alteração não salarial (1AE); Cálculo inviável (1AC, 2AE)

**julho:** o total de trabalhadores é superior ao determinado na VMPI, por incluir: 1ª Convenção (1AC, 1AE); TCO já contabilizados na mesma entidade (2 CC); alteração não salarial (1 CC).

**agosto:** o total de trabalhadores é superior ao determinado na VMPI, por incluir: TCO já contabilizados na mesma entidade (2AC, 2AE); alteração não salarial (2AE).

**setembro:** o total de trabalhadores é superior ao determinado na VMPI, por incluir: TCO já contabilizados na mesma entidade (1CC, 3AE); 1ª convenção (2AE).

**outubro:** o total de trabalhadores é superior ao determinado na VMPI, por incluir: TCO já contabilizados na mesma entidade (2AE).

**novembro:** o total de trabalhadores é superior ao determinado na VMPI, por incluir: TCO já contabilizados na mesma entidade (2AE); Alteração não salarial (1AE); Cálculo inviável (1CC)

**dezembro:** o total de trabalhadores é superior ao determinado na VMPI, por incluir: TCO já contabilizados na mesma entidade (1AC: 5AE).